NOTA TÉCNICA – Nº 02/2020
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Atualizada em 01/06/2022

Orientações para as farmácias públicas municipais frente à pandemia de COVID-19

Esta Nota Técnica visa orientar as farmácias da rede pública municipal quanto às medidas para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em situação contingencial, contribuindo para minimizar a circulação das pessoas em locais públicos e transmissão do vírus.

Considerando a pandemia do COVID-19 anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;
Considerando o plano de contingência nacional para infecção humana pelo novo coronavírus COVID-19 do COE/SVS/MS, de fevereiro de 2020;
Considerando o grande número de munícipes atendidos nas farmácias municipais, provenientes de demanda espontânea e de vários territórios.

Determina-se:

1. **Quanto às orientações gerais de medidas de redução da transmissão infecciosa:**
    1.1 Higienizar adequadamente as mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou espuma 70%, realizando a higienização após cada atendimento realizado na farmácia, conforme orientação da Covisa/SMS disponível no link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agravos/index.php?p=291730
    1.2 Realizar e orientar a etiqueta respiratória dos profissionais, como ao tossir ou espirrar, cobrindo a boca ou nariz com lenço descartável ou com a parte interna do braço, descartando o material utilizado imediatamente, conforme orientação da Covisa/SMS disponível no link:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agravos/index.php?p=291730

1.3 Evitar colocar a mão no rosto em qualquer situação. Quanto ao uso de máscara, seguir a orientação vigente da Covisa/SMS adotada pela Unidade de Saúde;

1.4 Restringir o uso compartilhado de utensílios, como copos, garrafas de água, talheres, entre outros;

1.5 Limpar e desinfetar objetos e superfícies que são frequentemente tocados, como bancadas na farmácia, mesas, materiais de escritório e informática, dentre outros;

1.6 Manter o ambiente da farmácia bem ventilado e arejado naturalmente, de forma a favorecer a circulação de ar.

2. Quanto às medidas específicas para organização das farmácias:

2.1 Orientar os profissionais da farmácia quanto aos principais sinais e sintomas do COVID-19, assim como quanto ao fluxo estabelecido nas unidades de saúde para profissionais e pacientes com suspeita de COVID-19;

2.1.1 No caso de identificação de pacientes sintomáticos respiratórios na farmácia, recomenda-se o fornecimento imediato da máscara cirúrgica e encaminhamento para o acolhimento na unidade de saúde, conforme fluxo estabelecido no serviço;

2.2 Desenvolver estratégias para minimizar o tempo de espera dos usuários na farmácia, como a realização da triagem dos pacientes, de forma a agilizar o atendimento e garantir a priorização de pacientes do grupo de maior risco e sintomáticos;

2.3 Propiciar barreiras físicas nas farmácias, definindo a distância mínima de 1 metro entre as pessoas, tanto entre profissionais e usuários, quanto entre os próprios usuários;

2.3.1 Se possível, sinalizar no piso a distância entre os usuários, enquanto aguardam o atendimento, priorizando a distância mínima de 1 metro, ou estratégia similar.

2.4 Evitar a manipulação de medicamentos entregues nas unidades para descarte ou inutilização e realizar o descarte adequado conforme legislação vigente;

2.5 Monitorar o estoque estratégico de medicamentos para o atendimento sintomático de pacientes, priorizando o seu controle, distribuição e remanejamento entre os serviços, caso necessário;

2.6 Disponibilizar no local de dispensação de medicamentos, de forma visível aos usuários, cartaz orientativo sobre o COVID-19, disponível no site da Covisa/SMS: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/cartaz_coronavirus_13_03_2020.pdf

~~**3. Quanto ao desenvolvimento de atividades técnico-assistenciais:**~~

~~3.1 Suspender atividades em grupo, conforme orientação da Coordenação de Atenção Básica/SMS, priorizando os atendimentos e orientações individuais, como visitas domiciliares e consultas, em local apropriado;~~

~~3.2 Manter os cuidados como distância mínima e higienização das mãos nas consultas farmacêuticas. Quanto ao uso de máscara, seguir a orientação vigente da Covisa/SMS adotada pela Unidade de Saúde.~~

Esta nota técnica entra em vigor a partir da data de sua divulgação. A mesma fica vigente até disposições contrárias desta área técnica.

Área Técnica de Assistência Farmacêutica
SMS.G